



TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS
PERDÕES E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO
ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO,
PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 52.359.692/0001-62 com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Bairro Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP , CEP 12.955-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Afonso Ferreira Bueno**, portador do RG 7857425 SSP/SP e CPF 713.519.738-00, e de outro lado a (Organização da Sociedade Civil) **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.790.268/0001-90, estabelecida na cidade de Atibaia na Estrada dos Perines, nº 230, Bairro Boa Vista, CEP: 12954-103 - SP, neste ato devidamente representada por seu Presidente, **Sr. Paulo Birkman**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 22.339.131-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 107.935.588-08, residente e domiciliado a Estrada Velha de Bragança, nº1501, Bairro Mato Dentro, Atibaia - SP, doravante denominada OSC, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto:

1.2 - Aditivo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em conformidade com a Resolução SEDS-05, de 18 de fevereiro de 2025, e Aprovação do CMAS/BJP através da ata nº 08 de 17 de julho de 2025, Resolução nº 04 de 18 de julho de 2025, aprovam o repasse de recurso financeiro, em parcela única, para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal.



1.3- Repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única para ser utilizado em dos espaços do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua, haja vista a necessidade de verbas para o aumento de vagas no período de baixas temperaturas, sendo utilizado para suportar as despesas de materiais de consumo e complementação do quadro de recursos humanos, itens que são essenciais para o funcionamento, conforme plano de trabalho apresentado e parecer da Comissão de Seleção através de Ata de 18 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos da conta da Parceria **para suportar as despesas com materiais de consumo e complementação do quadro de recursos humanos, por parte da OSC, para assegurar a ampliação de vagas para atendimento da população em situação de rua, conforme Plano de Trabalho apresentado.**

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 - O valor total deste aditivo é de R\$ R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) conforme Plano de Aplicação apresentado pela OSC no Plano de Trabalho, a saber:

Natureza da Despesa	Municipal	Estadual	Federal	Contra Partida
Pessoal e obrigações (folha e encargos)	R\$ 0,00	R\$ 24.850,84	R\$0,00	R\$0,00
Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 5.149,16	R\$0,00	R\$0,00
Total Geral	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$0,00	R\$0,00

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

5.1 - Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 004/2025.

(Assinaturas)



5.2 E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões, 18 de julho de 2025.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Paulo Birkman

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

Vânia Silva de Sousa

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Cláudia Maria da Silva
Gestora de Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: *Gusttavo Lourenço de Paiva*
RG: *56.4055.86 SSP/SP*

Nome: *Flávia Alves*
RG: *29.228.963-7*